DESPACHO

AO SETOR DE CONTRATOS/SEMAPF;

Encaminho o auto do processo 455/2022 (Inexigibilidade nº 2022.03.04.001), para instruções quanto a RESCISÃO do contrato **032/2022**, firmado com a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORTMÁTICA LTDA.

Justifica-se a rescisão do contrato, uma vez que há a necessidade de ampliar a utilização da licença de uso (locação) de Sistema software integrado de gestão pública para o setor de contabilidade, possibilitando a geração de e-contas TCM/PA, patrimônio e publicação/hospedagem de dados, e a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle dos poderes executivo, legislativo e autarquia da esfera municipal, em atendimento a LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 10.540/2020, a fim de atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará e o Sistema De Abastecimento De Água E Esgoto de Santa Izabel do Pará - SAAE.**

Considerando que a empresa está de acordo com a rescisão contratual, AUTORIZO a formalização do Termo Rescisório Amigável, a contar de 24 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Santa Izabel do Pará, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA:68491808272

Assinado de forma digital por CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA:68491808272

Claudine Yukari Watanabe Sasaka
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.